

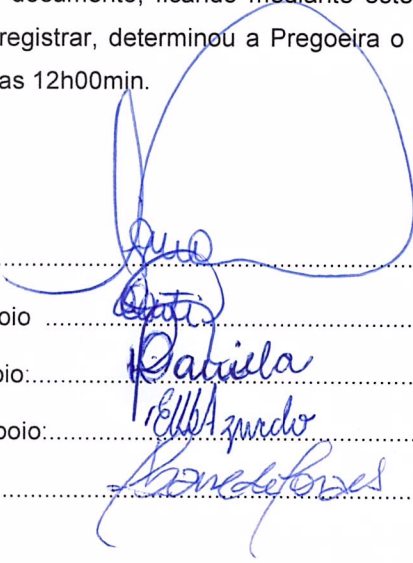


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023 PMCA

Aos vinte dias do mês de março de 2023 às 10h30min, na sala de reuniões, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, designadas pela Portaria nº. 985/2022, para recebimento da Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa do Estado com a data atualizada, na conformidade do previsto na Ata realizada no dia 17/03/2023, às 09h30horas. A documentação foi recebida nesta Secretaria. Ato contínuo, houve a análise do documento, ficando mediante este ato considerada habilitada a empresa. Nada mais havendo a registrar, determinou a Pregoeira o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata as 12h00min.

Comissão Especial de Licitação

Débora da Silva Aguiar – Pregoeira:
Camila Cristina Pereira Ferreira Coutinho – Apoio
Daniela Maia Pegado Freitas Guimarães – Apoio:.....
Ellen Kezia dos Santos de Azevedo Rosa – Apoio:.....
Sara Robaine de Moraes – Apoio:





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/03/2023, em referência ao pedido 52134/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

FERNANDO BARBOSA BRANDÃO

CNPJ:

28.420.276/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.80165.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **5ER9.5210.9180.A501**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **15/03/2023 às 13:44:14.1**

Esta certidão tem validade até 11/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/03/2023 às 09:59:17.8